LEI Nº 6.650, DE 1° DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria Aparecida de Oliveira Aragone (*1941 +2015).

Autor: Ver. Hélio Carlos de Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAGONE a atual Rua 1 (SD-01), com início na Rua Oércio Condeixo dos Santos e término na Rua Sergio Vila Barbeiro, no bairro Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 1º de julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA Prefeito Municipal

> Evder de Souza Lambert Chere de Gabinete

Kuuw r